

## **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026**

### **REGISTRO DE PREÇOS - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CURSOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS PELO SENAC ES**

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL torna público para conhecimento dos interessados a realização de Licitação, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, regida pela Resolução SENAC n.º 1.270/2024.

**Objeto:** Registro de Preços - Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CURSOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS PELO SENAC ES**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

#### **CONTEÚDO:**

<b>SEÇÃO I</b>	–	DISPOSIÇÕES INICIAIS
<b>SEÇÃO II</b>	–	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
<b>SEÇÃO III</b>	–	CONDIÇÕES GERAIS
<b>ANEXO I</b>	–	MODELO DE CREDENCIAMENTO
<b>ANEXO II</b>	–	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO
<b>ANEXO III</b>	–	MINUTA DE CONTRATO

#### **SEÇÃO I**

##### **DISPOSIÇÕES INICIAIS**

#### **1. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 1.1 As propostas deverão ser apresentadas no sistema de licitações-e do Banco do Brasil no seguinte período:  
- Do dia **08/04/2026** até as **08h** do dia **17/04/2026**. (Horário de Brasília)
- 1.2 Abertura das propostas eletrônicas e início da Sessão Pública no sistema licitação-e:  
- Às **09h00** do dia **17/04/2026**. (Horário de Brasília)

Link - [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br) Licitação [nº 1091009]

#### **2. CREDENCIAMENTO**

- 2.1 Somente poderão participar deste pregão eletrônico os licitantes devidamente credenciados junto ao provedor do sistema "licitações-e2" do Banco do Brasil na página eletrônica [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br), nos termos, da Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 2.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais a serem fornecidas pelo provedor do sistema quando do credenciamento;
- 2.3 Os interessados deverão obter maiores informações, principalmente sobre a apresentação de documentação e credenciamento de representantes, junto a quaisquer agências do Banco do Brasil S/A ou pelos telefones: 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas, 08007290500 Demais Localidades (Central de Atendimento do Banco do Brasil), ou por outro número telefônico disponibilizado pelo Banco do Brasil.
- 2.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao SENAC ES, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

#### **3. DA CONEXÃO COM O SISTEMA**

- 3.1 A participação neste Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da conexão do licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha privativa (emitida nos termos do subitem 2.2 da Seção I deste Edital) e subsequente encaminhamento da Proposta de Preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas datas e horários limites estabelecidos neste Edital;
- 3.2 A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e seus lances;

**Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial**  
**Departamento Regional no Espírito Santo**

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077  
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935  
Telefax: (27) 3325-8311 - [www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)

- 3.3 Incumbirá, ainda, ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 3.4 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

#### **4. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

- 4.1 A Proposta de Preços será elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, observando-se os prazos, condições e especificações estabelecidas neste Edital;
- 4.2 As Propostas de Preços iniciais inseridas dentro do sistema eletrônico, durante o período definido neste Edital no item 1.1 da SEÇÃO I, deverão atender às especificações constantes na SEÇÃO II e apresentar os seguintes dados:
- 4.2.1 Valor total, conforme tabela de valores disponibilizado na SEÇÃO II, em moeda corrente nacional.
- 4.3 O valor lançado no sistema será o valor global;
- 4.4 O valor proposto englobará todas as despesas relativas ao objeto deste edital, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, fretes, despesas com montagem e instalação, remunerações, despesas fiscais e financeiras, e quaisquer outras necessárias ao fornecimento, de acordo com as especificações – SEÇÃO II;
- 4.5 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista no Edital;
- 4.6 A CPL analisará as Propostas de Preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo presente Edital, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento pelos licitantes;
- 4.6.1 A CPL desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital ou aquelas que forem manifestamente inexequíveis;
- 4.6.2 Serão, ainda, desclassificadas as propostas que sejam omissas, vagas ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;
- 4.7 Da decisão que desclassificar as Propostas de Preços somente caberá pedido de reconsideração à própria CPL, a ser enviado, exclusivamente, por meio eletrônico, via Internet, para o endereço [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br) acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 4.8 A CPL decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao Pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 4.9 Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

#### **5. DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA FORMULAÇÃO DE LANCES**

- 5.1 Até antes do horário previsto neste Edital para o início da “Sessão de Disputa de Preços”, os interessados poderão inserir ou substituir suas propostas iniciais dentro do sistema;
- 5.2 O sistema avaliará a aceitabilidade de cada uma das propostas enviadas e ordenará, automaticamente, as propostas classificadas;
- 5.3 A disputa será iniciada de forma automática no horário pré-determinado para a sessão e transcorrerá na 1ª e 2ª Fases, independente do pregoeiro estar online no Sistema;
- 5.3.1 Todas as propostas classificadas serão consideradas como lances na fase da disputa e ordenadas de forma decrescente;
- 5.3.2 Será considerada como primeiro lance, a proposta classificada de menor valor total;
- 5.3.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo lances, o desempate se fará, obrigatoriamente, observando o lance que tiver sido primeiramente registrado;
- 5.4 Na fase da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico;
- 5.5 O licitante poderá oferecer lances inferiores ao de sua proposta inicial, sendo de sua escolha cobrir a proposta de menor valor ou não, onde a sua classificação se dará de acordo com a ordem de classificação do menor para o maior valor, sempre sendo registrado apenas pelo sistema eletrônico;
- 5.6 Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico;

- 5.7 Os lances ofertados serão no valor total, considerando-se, somente, 2 (duas) casas decimais;
- 5.8 Durante o transcurso da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais licitantes;
- 5.9 O módulo de disputa adotado para este processo será conjuntamente o Aberto-Fechado, conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024;
- 5.10 A 1ª fase - modo Aberto (tempo normal) terá duração de 15 (quinze) minutos onde todos os licitantes poderão apresentar suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, decrescentes ou crescentes, de acordo com o tipo da licitação;
- 5.11 Encerrada a 1ª fase - modo Aberto (tempo normal), o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente alertará sobre o encerramento da disputa, iniciando assim, a próxima fase do processo;
- 5.12 A 2ª fase - modo Fechado (tempo extra) terá duração de até 10 (dez) minutos (randômico), no qual as propostas permanecerão em sigilo até a data e hora designada para sua divulgação, sendo que os licitantes conectados ao sistema poderão novamente enviar novos lances, dentro do tempo randômico;
- 5.12.1 O tempo extra (randômico) é gerado pelo sistema de forma aleatória, podendo variar de 1 (um) segundo à 10 (dez) minutos;
- 5.12.2 O tempo extra (randômico) é desconhecido tanto pelos licitantes bem como pelo Pregoeiro;
- 5.12.3 Face à imprevisão do tempo extra (randômico), os licitantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;
- 5.12.4 Os licitantes não poderão enviar lances em valor abaixo de 50% do lance vencedor atual. Se algum licitante fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital ou oferta inexecutável, este poderá ser cancelado pelo sistema automaticamente;
- 5.12.5 É possível ao fornecedor cancelar o seu lance desde que, este, tenha sido enviado em um prazo inferior a 15 segundos;
- 5.12.6 No caso de não haver lances na “Sessão Pública de Disputa de Preços”, serão considerados válidos os valores de propostas ofertadas até a data e horário do início da sessão no sistema licitações-e;
- 5.13 Quando houver uma única licitante ou uma única proposta válida, caberá à CPL verificar a aceitabilidade do preço ofertado;
- 5.14 Após o encerramento das duas fases de lances da “Sessão Pública de Disputa de Preços”, antes de ser declarado o vencedor, a CPL poderá convocar, pelo sistema eletrônico, o autor da melhor oferta e outros licitantes, conforme margem de 10% em relação ao melhor lance, para darem um único lance fechado (sigiloso) para o objeto em disputa;
- 5.15 Na ausência de lance final na 3ª Fase, haverá o reinício da fase fechada (tempo normal) onde as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, poderão ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos;
- 5.16 A “Sessão Pública de Disputa de Preços” encerra após finalizada a 3ª Fase ranqueando os licitantes em ordem crescente sendo o primeiro colocado o que ofereceu a melhor oferta e assim sucessivamente;
- 5.16.1 A negociação preferencialmente será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes;
- 5.17 O sistema informará a proposta de menor preço total imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pela CPL acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 5.18 É vedada a desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente às sanções previstas neste Edital (exceto se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela CPL);
- 5.19 O sistema eletrônico gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “Sessão Pública de Disputa de Preços” do Pregão Eletrônico.

## **6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA ACEITABILIDADE**

- 6.1 O julgamento obedecerá ao critério conforme Resolução SENAC n.º 1.270/2024 e exigências que porventura forem apresentadas na SEÇÃO II;
- 6.2 A Proposta Comercial ofertada terá um prazo de validade de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, a contar da data de abertura da Sessão Pública do Pregão, cujos preços deverão ser fixos e irrevogáveis em moeda corrente nacional;
- 6.3 A empresa licitante deverá obedecer às especificações técnicas, para o(s) item(s) escolhido(s), conforme **SEÇÃO II**;

- 6.4 A Comissão de Licitação, antes de adjudicar o objeto ao vencedor do certame, poderá solicitar amostras dos produtos ou prova de conceito, quando for o caso, para avaliação de qualidade, caso as informações adicionais, catálogos e quaisquer outros elementos elucidativos, referentes aos produtos cotados sejam incompletos;
- 6.4.1 As amostras ou prova de conceito serão apresentadas na data e local designados pela Contratante. A não apresentação por parte da(s) empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar, dentro do prazo estabelecido, ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório;
- 6.4.2 Prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas para o envio ou agendamento da prova de conceito, para demonstração e testes de qualidade, performance e aprovação pela equipe técnica requisitante do SENAC/ES;
- 6.5 Ordenados os lances em forma crescente de preço, para cada item, a CPL determinará ao(s) autor(es) do(s) lance(s) **classificado(s)**, que encaminhe(m) a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA em formato digital, em conformidade com as exigências do item 7.
- 6.5.1 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por documentos que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento dos documentos é exclusiva do licitante.
- 6.6 Se a proposta ou lance de menor VALOR, não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências de habilitação, a Comissão de Licitação examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda ao Edital;
- 6.7 Declarado(s) o(s) licitante(s) Vencedor(es) pela Comissão de Licitação, o Pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação.

## **7. DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

### **7.1 Dos Documentos de Habilitação**

- 7.1.1 Todos os licitantes interessados em participar do certame **DEVERÃO** enviar a Documentação de Habilitação em formato digital, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac, disponível no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes>, acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**”. Os documentos poderão ser inseridos na plataforma a partir da data de publicação do edital até as **17h** do dia da realização da “Sessão Pública de Disputa de Preços” (Pregão Eletrônico). Esta ação visa garantir maior celeridade ao processo licitatório, considerando a disponibilidade para análise da documentação de habilitação antecipadamente à solicitação;
- 7.1.2 Todos os documentos deverão estar em formato PDF e terem tamanho máximo 20 MB (vinte megabytes) para cada arquivo;
- 7.1.3 Não serão aceitos documentos enviados posteriormente ao determinado neste Edital, salvo em processos de diligência promovidos pela Comissão de Licitação do Senac ES.

### **7.2 Da Proposta Comercial**

- 7.2.1 A PROPOSTA INICIAL também deverá ser enviada, **exclusivamente**, através da plataforma do Senac no endereço <https://www.es.senac.br/licitacoes> acessando o link “**Envie seus documentos e participe!**”, dentro do prazo do item 7.1.1, contendo as informações do licitante e de qual processo se refere;
- 7.2.2 Toda(s) a(s) empresa(s) licitante(s) **Classificada(s)** na “**Sessão Pública de Disputa de Preços**”, independentemente da ordem de classificação, **DEVERÃO** enviar a PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA, a ser inserida na plataforma, em formato digital, até as **17h** do dia da realização da referida sessão, conforme as condições do edital e as especificações técnicas da Seção II, contendo os novos preços ofertados para o(s) item(ns) durante o pregão.
- 7.2.3 A não apresentação da PROPOSTA COMERCIAL digital ou documentação de HABILITAÇÃO exigidos, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), dentro do prazo estabelecido ocasionará a desclassificação da(s) licitante(s), sendo convocados, por ordem de classificação, os demais participantes do processo licitatório.
- 7.2.3.1 A solicitação de confirmação do envio da Proposta Comercial e Documentos de Habilitação através da plataforma do Senac será responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo aceitos questionamentos futuros por desclassificação por descumprimento dos prazos de envios estabelecidos no item 7 da Seção I deste ato convocatório.

### **7.3 Condições que deverão constar nas propostas dos licitantes, sendo passíveis de desclassificação em caso de descumprimento:**

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional no Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077

Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - [www.es.senac.br](http://www.es.senac.br)

- 7.3.1 **Condições para pagamento:** Será efetuado em até 20 (vinte) dias, após a entrega dos itens solicitados/comunicados na ordem de compra e da emissão da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is), desde que tenha sido atestado e aceito formalmente pelo Contratante/Gestor do Contrato designado. Necessário que a(s) Nota(s) Fiscal(is) seja entregue pela Contratada, com prazo mínimo de 10 (dez) dias antecedentes ao vencimento. Ressalta-se, ainda, que as datas de vencimento deverão ser programadas para os dias 5, 15 ou 25 de cada mês, datas em que esta Instituição realiza seus pagamentos;
- 7.3.2 **Prazo de entrega: 25 (vinte e cinco) dias corridos**, contados a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará por meio de ordem/pedido de compra enviado ao e-mail oficial da Contratada;
- 7.3.3 **Garantia:** A Contratada deverá prestar garantia dos produtos contra defeitos de fabricação, incluindo reparos ou trocas, de, **no mínimo, 12 (doze) meses**, a contar da entrega do produto;
- 7.3.3.1 Durante o período de garantia, a CONTRATADA realizará, sem custos adicionais, quaisquer procedimentos necessários para corrigir defeitos ou falhas decorrentes dos serviços prestados.
- 7.3.4 Quando a Comissão de Licitação verificar qualquer divergência no cálculo do preço total da PROPOSTA COMERCIAL, o mesmo será refeito com base no preço unitário;
- 7.3.5 O(s) licitante(s) Arrematante(s) **deverá(ão) incluir**, junto com a respectiva PROPOSTA COMERCIAL escrita, informações adicionais, catálogos, portfólio, folders, desenho ilustrativo e/ou foto do item, em língua portuguesa, colorido e que apresentem de forma nítida e objetiva, as características e especificações definidas do item;
- 7.3.6 **Validade da proposta:** Será de **90 (noventa) dias** contados a partir da sua apresentação;
- 7.3.7 Local de entrega e dados para faturamento: conforme **item 04 da SEÇÃO II**;
- 7.3.8 Especificações técnicas, claras e detalhadas dos itens, em conformidade com as especificações contidas na **SEÇÃO II**;
- 7.3.9 O Valor Máximo a ser pago pelo SENAC DR/ES será conforme o **item 02 da SEÇÃO II**;
- 7.3.10 Para apresentação da proposta comercial pelo licitante, os valores unitários e totais, deverão ser preenchidos, e não serão aceitos valores unitários e total superiores ao máximo exigido conforme **item 02 da SEÇÃO II**;
- 7.3.11 A contratada deverá disponibilizar nome, telefone e/ou endereço eletrônico de e-mail, para que possam ser abertos os chamados de acionamento da garantia;
- 7.3.12 Outras informações que julgar necessárias.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, caso não estejam consolidados, devidamente registrados na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.2 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.3 Cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 8.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.5 Prova de regularidade para com a Secretaria da Receita Federal, Procuradora da Fazenda Nacional e Contribuições Sociais;
- 8.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, na forma da lei.
- 8.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou na sede do licitante, na forma da lei;
- 8.8 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.9 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 8.10 Declaração em papel timbrado do licitante, de que recebeu os documentos, tomou conhecimento e concorda com todas as condições deste edital – **Vide ANEXO II**.
- 8.11 Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu ou vem fornecendo itens compatíveis com o objeto do presente Edital;
- 8.11.1 O(s) atestado(s) deverá(ão) conter, no mínimo: razão social da empresa ou órgão emissor; nome do responsável pela emissão; cargo ou função; endereço; telefone; e-mail; especificação do serviço prestado; e dados de identificação da empresa fornecedora;
- 8.11.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados individualmente para cada item ou de forma conjunta, desde que comprovem, de maneira clara e satisfatória, a execução de serviços compatíveis com os itens descritos neste Edital;
- 8.12 Cópia da carteira de identidade ou documento equivalente do representante legal credenciado da Licitante;
- 8.13 Carta de Credenciamento conforme **ANEXO I**, caso a licitante se faça representar por procurador credenciado.






**SEÇÃO II**  
**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**








**1. OBJETO**








Registro de Preços - Contratação de Empresa Especializada para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS CURSOS DE SAÚDE BUCAL OFERECIDOS PELO SENAC ES**, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.



**2. PLANILHA DE VALORES**

**LOTE 1 – MATERIAIS RESTAURADORES E DENTÍSTICOS**




Item	Produto com Descrição Téc.	Quant	Tipo de Emb.	Imagem Ref. (lustrativa)	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	<b><u>Adesivo dentinário</u></b> Adesivo dental Primer e adesivo em um só frasco, decapagem total. Tipo de cura: Fotopolimerizável, contém 10% de sílica coloidal (tamanho de partícula de 5 nm). Apresentação: Embalagem com 1 Frasco de 6 g. Rende até 280 gotas, permitindo realizar até 280 restaurações. Registro ANVISA: 80284930213.	20	Unid.		R\$ 209,19	R\$ 4.183,80
02	<b><u>Amalgama em capsula</u></b> Composição avançada: Com 40% de Prata, 31,3% de Estanho, 28,7% de Cobre e 47,9% de Mercúrio. Embalagem com 50 cápsulas.	35	Embalagem com 50 cápsulas.		R\$ 390,63	R\$ 13.672,05
03	<b><u>Cimento de Ionômero de Vidro C (cimentação pó e-líq.)</u></b> Ionômero de vidro autopolimerizável, Kit com 1 frasco de cimento em pó com 15g + 1 frasco de líquido com 10g + 1 dosador de pó + 1 bloco de espátula. Registro ANVISA: 80172310041.	25	Kit.		R\$ 59,81	R\$ 1.495,25
04	<b><u>Cimento de hidróxido de cálcio (pasta)</u></b> Embalagem: Kit com 1 tubo de pasta base de 13g + 1 tubo de pasta catalisadora de 11g + 1 bloco de mistura.	25	Kit		R\$ 68,51	R\$ 1.712,75
05	<b><u>Cimento de Ionômero de Vidro forrador - líq.e pó</u></b> Embalagem com 1 pó 10g + 1 líquido de 8ml + 1 dosador de pó e manual de instruções. Registro ANVISA: 80149719037. Embalagem com 1 pó 10g + 1 líquido de 8ml + 1 dosador de pó e manual de instruções.	25	Kit		R\$ 48,82	R\$ 1.220,50







06	<b><u>Cimento de Ionômero de Vidro R (restaurador pó e líq.)</u></b> Registro ANVISA: 80149719035. Embalagem com 10g pó A2 + 8ml líquido.	25	Kit		R\$ 42,00	R\$ 1.050,00
07	<b><u>Cimento endodôntico pó e líquido</u></b> Cimento endodôntico à base de Óxido de Zinco e Eugenol. De uso único. Validade: 3 anos a partir da data de fabricação. Embalagem com 1 pó 12g + 1 líquido 10ml. Registro ANVISA: 10186370150.	25	Kit		R\$ 79,50	R\$ 1.987,50
08	<b><u>Cimento Fosfato de Zinco líquido (líquido da mesma marca que o pó)</u></b> Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Registro ANVISA: 80149710180. Embalagem com 10ml.	25	Embalagem com 10ml.		R\$ 30,63	R\$ 765,75
09	<b><u>Cimento Fosfato de Zinco pó nº1 claro (pó da mesma marca que o líquido)</u></b> Composição: Ácido fosfórico, hidróxido de alumínio, óxido de zinco e água destilada. Registro ANVISA: 80149710180. Embalagem com 10ml.	25	Embalagem com 10ml.		R\$ 31,27	R\$ 781,75
10	<b><u>Cimento provisório líquido (líquido da mesma marca que o pó) IRM</u></b> Composição Líquido: Eugenol 99,5%, Ácido Acético 0,5%. Prazo de validade: 3 anos.	25	Embalagem com 15ml.		R\$ 193,15	R\$ 4.828,75
11	<b><u>Cimento provisório pó (pó da mesma marca que o líquido) IRM</u></b> Cor: Marfim. Composição Pó: Óxido de Zinco, Poli Metacrilato de Metila. Prazo de validade: 2 anos.	25	Embalagem com 38g de pó.		R\$ 142,49	R\$ 3.562,25
12	<b><u>Condicionador Ácido</u></b> Especificações: À base de: ácido ortofosfórico 37%. Composição: ácido fosfórico, água, espessantes, estruturante e pigmento. Coloração: azul. Aplicação: facilitada através das ponteiros. Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação. Registro ANVISA: 80929719001.	20	Embalagem com 3 seringas de 2,5ml cada e 3 ponteiros para aplicação.		R\$ 19,82	R\$ 396,40

13	<p><b>Cunhas de madeira</b> Produto: Cunha Anatômica de Madeira. Material: Madeira com corantes reativos atóxicos. Registro ANVISA 10291220032. Embalagem com 100 unidades.</p>	10	Embalagem com 100 unidades.		R\$ 52,31	R\$ 523,10
14	<p><b>Fita Matriz de Aço 0,5mm</b> <b>Carecterísticas:</b> Material: Aço Inoxidável. Tamanho: 50 cm. Registro ANVISA 80322400069. Embalagem com 1 rolo.</p>	15	Embalagem com 1 rolo		R\$ 8,04	R\$ 120,60
15	<p><b>Fita Matriz de Aço 0,7mm</b> Tira metálica de aço inoxidável, com espessura de 0,7 mm. Tamanho Embalagem com 50 cm (1 rolo) Registro ANVISA 80322400069</p>	15	Embalagem com 50 cm (1 rolo)		R\$ 8,21	R\$ 123,15
16	<p><b>Resina Composta Fotopolimerizável Cor A1</b> Resina microhíbrida com nanopartículas. Preenchimento até 2,5 mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina dental que não gruda na espátula, fácil de esculpir. Cor A1.</p>	50	Embalagem com 1 seringa com 4g.		R\$ 99,74	R\$ 4.987,00
17	<p><b>Resina Composta Fotopolimerizável Cor B2</b> Resina microhíbrida com nanopartículas. Preenchimento até 2,5 mm. Composição: BisGMA, TEGDMA, Bisfenol A polietileno glicol diéter dimetacrilato, UDMA, cerâmica silanizada tratada e sílica tratada de silano. Resina dental que não gruda na espátula, fácil de esculpir. Cor B2.</p>	50	Embalagem com 1 seringa com 4g.		R\$ 99,74	R\$ 4.987,00
18	<p><b>Selante fotopolimerizável</b> Fotopolimerizável. Fluoreto de Sódio 2,42% = 1,09% íons flúor. Fluoreto de Cálcio 0,4% = 0,19% íons flúor.</p>	15	Embalagem com 2 Seringas, 2,5g cada + 1 Ácido ataque gel de 3g.		R\$ 65,94	R\$ 989,10
19	<p><b>Tira de Lixa de poliéster para Acabamento em resina (4mm)</b> Tamanho: 4mm de largura e 170 mm de comprimento. Abrasivo à base de óxido de alumínio e costado de poliéster. Abrasivo de granulação grossa (cinza) e média (branca). Registro na ANVISA: 80284939078. Embalagem com 50 unidades.</p>	15	Embalagem com 50 unidades.		R\$ 55,78	R\$ 836,70







20	<b>Tira de Poliéster</b> Medidas: 10 mm x 120 mm x 0,5 mm. tira de poliéster. Embalagem com 50 unidades.	15	Embalagem com 50 unidades.		R\$ 7,54	R\$ 113,10
21	<b>Papel carbono para articulação</b> Modelo: Contacto Papel Dupla Face. Finalidade: Composição: Papéis especiais, ceras e óleos vegetais, pigmentos, parafina e vaselina. Dupla cor: Azul e vermelho. Recoberto por fina camada de parafina. Espessura: 100 micras. Tamanho (C x L): 103 x 18,5 mm. Registro ANVISA: 10349450058. Embalagem com 12 unidades. Dupla face (azul e vermelho).	15	Embalagem com 12 unidades. Dupla face		R\$ 16,63	R\$ 249,45
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$ 48.585,95</b>	

**LOTE 2 – MATERIAIS DE MOLDAGEM, PRÓTESE E LABORATÓRIO**

01	<b>Alginato</b> Tipo: 1. Aroma: Mangostão (fruta asiática). Elasticidade: Alta, permite que o material retorne à sua forma original. Livre de poeira. Tempo de trabalho: 1 minuto e 5 segundos, considerando temperatura da água em 23°C. Tempo para presa (na boca do paciente): 45 segundos. Cor: Lilás. Tempo para presa (na boca do paciente): 45 segundos. Composição: Terra diatomácea, Sulfato de cálcio, Alginato de potássio, Pirofosfato de sódio, Fluorotitanato de potássio, Hidróxido de magnésio, Vaselina, Pigmentos e Aromas. Pacote com 453g. Registro ANVISA: 80745400039.	35	Pct. 453g.		R\$ 107,73	R\$ 3.770,55
02	<b>Gesso pedra (tipo III)</b> Composição: Sulfato de Cálcio (Alfa Hemidratado) e pigmentos. Registro ANVISA: RDC 260/2002. Embalagem com 1kg.	25	Embalagem com 1kg.		R\$ 20,54	R\$ 513,50
03	<b>Gesso pedra Tipo IV Especial</b> Tipo Alfa. Granulometria fina. Uso exclusivo para laboratórios conforme ANVISA RDC 260/2002. Composição: Sulfato de Cálcio (Alfa Hemidratado) e pigmentos. Úmido: 500 Kgf/cm². Seco: acima de 900 Kgf/cm². Embalagem refil com 1kg. Na cor Salmão.	25	Embalagem refil com 1kg.		R\$ 37,58	R\$ 939,50

04	<p><b>Líquido de Resina Acrílica Autopolimerizável</b> Produto composto de acetona, ácido cianídrico e álcool metílico. Líquido inflamável. Cor: Incolor. Polimerização: Autopolimerizável. Registro ANVISA: 10234680009. Embalagem com 250ml e 1 copo medidor.</p>	15	Embalagem com 250ml		R\$ 66,50	R\$ 997,50
05	<p><b>Pó de Resina Acrílica Cor 66</b> Composta por copolímero de metil etil metacrilato, peróxido e pigmentos, a resina odontológica autopolimerizável possui registro ANVISA nº 10234680009 e validade de 10 anos. Embalagem com 78g de pó.</p>	15	Embalagem com 78g de pó.		R\$ 51,86	R\$ 777,90
06	<p><b>Pédra Pomes</b> Sua textura porosa. Granulometria: Extra fina (pó muito leve, poroso, inodoro e insípido). Uso: Puro ou com água. Registro ANVISA: 10041120167. Embalagem: Frasco de 100 g.</p>	15	Frasco de 100 g.		R\$ 17,15	R\$ 257,25
07	<p><b>Silicona de condensação catalizador (catalizador, denso e líquido da mesma marca)</b> Material de impressão odontológico. Composição: à base de bis (2-etil-1-oxohexil) oxil dioctilestanato, misturado com óleo mineral, vaselina, dióxido de silício e pigmentos Registro ANVISA: 10068870120. Embalagem com 1 bisnaga de catalizador de 50g.</p>	25	Embalagem com 1 bisnaga de catalizador de 50g.		R\$ 166,69	R\$ 4.167,25
08	<p><b>Silicona de condensação denso (catalizador, denso e líquido da mesma marca)</b> Composição do Perfil Denso (Vigodent) é polidimetilsiloxano, óleo mineral, carga inorgânica. Registro ANVISA: 10068870120. Embalagem com 1 pote de Denso com 1 kg.</p>	15	Embalagem com 1 pote de Denso com 1 kg.		R\$ 224,13	R\$ 3.361,95
09	<p><b>Silicona de condensação fluido (catalizador, denso e líquido da mesma marca)</b> Composição: Polidimetilsiloxano, uma carga inorgânica (como diatomita, cristobalita ou dióxido de silício), pigmento e aroma (frequentemente de menta) Registro ANVISA: 10068870120. Embalagem com 1 bisnaga de Fluido com 120g.</p>	15	Embalagem com 1 bisnaga de Fluido com 120g.		R\$ 192,66	R\$ 2.889,90
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$ 17.675,30</b>	

**LOTE 3 – MATERIAIS DE PREVENÇÃO, PROCEDIMENTOS E CIRURGIA**

01	<p><b>Anestésico caixa</b> Solução estéril injetável acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 mL; cada embalagem contém 50 tubetes. Características e composição: Tubete de vidro. Composição: Cloridato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1: 100.000. Cada mL da Solução estéril injetável contém: Cloridrato de Lidocaína 20,0 mg. Epinefrina base 10,0 µg. Excipientes q.s.p 1,0 mL. Excipientes: Bissulfito de Sódio, Cloreto de Sódio e Água para Injeção. Registro ANVISA: 1.0177.0016-002-7.</p>	25	Embalagem com 50 tubetes.		R\$ 151,42	R\$ 3.785,50
02	<p><b>Anestésico tópico</b> Cada g do gel sabor tutti-fruti contém: Benzocaina..... 0,2 g. Excipientes q.s.p..1,0 g. Excipientes: Sacarina Sódica, Polietilenoglicol 4.000, Polietilenoglicol 400, Aroma Tutti-Fruitti e Corante Color Red No. 28 CI 45410. Benzocaina: A benzocaina é o p-aminobenzoato de etilo, um éster etílico do ácido p-aminobenzoico (PABA). Embalagem com 12 gramas. Registro Anvisa: 1.0177.0027-002-7.</p>	25	Embalagem com 12 gramas.		R\$ 46,38	R\$ 1.159,50
03	<p><b>Cimento Cirúrgico odontológico</b> Cimento cirúrgico. Embalagem com 90g de base + 90g de catalisador.</p>	25	Kit		R\$ 176,76	R\$ 4.419,00
04	<p><b>Fio de sutura agulhado</b> Material: Polipropileno; Medidas: 2/0 - 35mm - 1/2. Esterilizado por Raios Gama de Cobalto 60; embalados individualmente em Papel Grau Cirúrgico; Fio: Seda Trançada; Cor do Fio: Azul; Registro na ANVISA: 10369460186. Embalagem com 24 Unidades.</p>	100	Embalagem com 24 Unidades.		R\$ 83,98	R\$ 8.398,00
05	<p><b>Bicarbonato de sódio</b> Detalhes: Granulometria extrafina. Grau de pureza de 99,9%. Registro na Anvisa: 10215440035. Embalagem com 500g.</p>	25	Embalagem com 500g.		R\$ 36,59	R\$ 914,75
06	<p><b>Flúor gel Tópico acidulado</b> Aspecto: Flúor em gel. pH: Neutro (6,0 – 7,0). Solúvel em água. Sem corantes. Sabor: Menta. Gel: Neutro e transparente. Certificação: ISO 13485. Registro ANVISA: 80141430180. Embalagem com 200ml.</p>	20	Embalagem com 200ml.		R\$ 18,18	R\$ 363,60






Serviço Atendimento ao Cliente Comercial

Departamento Regional no Espírito Santo



Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077



Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP 29050-935

Telefax: (27) 3325-8311 - www.es.senac.br

07	<b>Pasta profilática</b> Possui a seguinte composição: pedra pomes, glicerina, lauril sulfato de sódio, flúor, flavorizante, edulcorante, corante alimentício, espessante, conservante e água artificial. Registro ANVISA: 80954610002. Embalagem com 1 bisnaga de 90g.	15	Embalagem com 1 bisnaga de 90g.		R\$ 20,13	R\$ 301,95
08	<b>Verniz c/ flúor</b> Desenvolvido com 5% de fluoreto de sódio, equivalente a 2,26% de flúor. colofônia, bálsamo de tolú e cera de abelha, o Flúor Fluorniz verniz com flúor contém 5% de fluoreto de sódio. Embalagem com 1 unidade.	15	Unid		R\$ 49,74	R\$ 746,10
09	<b>Evidenciador de placa bacteriana líquido</b> Composição: Fucsina Básica 0,7%; Álcool 96° e Água Deionizada. Registro ANVISA: 10298550044. Embalagem com 10ml.	25	Embalagem com 10ml.		R\$ 25,17	R\$ 629,25
10	<b>Evidenciador de placa bacteriana pastilhas</b> Composição: Fucsina Básica (2%), Sacarina Sódica, Lactose, Ciclamato de Sódio e Excipientes. Registro ANVISA: 10298550090. Embalagem com 120 pastilhas.	25	Embalagem com 120 pastilhas.		R\$ 49,22	R\$ 1.230,50
11	<b>Fio Dental</b> Especificações: Formato: Fio. Comprimento: 10 m. Cor: Branca. Odor e sabor: Menta. Ativo: Poliamida. Promotor de aderência: Parafina. Lubrificante e aromatizante: Óleo essencial de menta. Registro ANVISA: 2038823. Embalagem com 100 m.	15	Embalagem com 100 m.		R\$ 10,07	R\$ 151,05
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$ 22.099,20</b>	







**LOTE 4 – MATERIAIS RADIOLÓGICOS**

01	<b>Bloco para RX com dois furos</b> Ficha para Raio-X com 2 Furos da Preven, é fabricada em papel resistente de 240g/m <sup>2</sup> . Especificações Técnicas: Modelo: Com 02 Furos. Tamanho (C x L): 115 x 82 mm. Papel: 240g/m <sup>2</sup> . Apresentação: Bloco com 100 folhas. Espaço para anotações: Permite registrar informações relevantes do paciente ou do exame.	15	Bloco com 100 folhas.		R\$ 27,28	R\$ 409,20
02	<b>Filme p/ RX périapical (películas embaladas individualmente em vinil 31 X 41)</b> Tamanho do filme: 3 x 4 cm. Compatibilidade: Com todos os aparelhos de raios-X do mercado. Registro ANVISA: 10166840081. Embalagem com 150 unidades.	25	Embalagem com 150 unidades.		R\$ 376,60	R\$ 9.415,00




	Validade: 2 anos a partir da data de fabricação. Categoria: Radiologia. Registro ANVISA: 10166840081.					
03	<b>Fixador p/ RX</b> Revelação: Manual. Composição: Bissulfito de sódio, sulfato de alumínio e amônia. Pronto uso. Forma física: Líquido. Cor: Incolor. Embalagem com 500ml.	25	Embalagem com 500ml.		R\$ 39,72	R\$ 993,00
04	<b>Revelador p/ RX</b> Composição: água, dietileno glicol, hidroquinona e carbonato de potássio. Indicado para todos os filmes intraorais. Embalagem com 500ml.	25	Embalagem com 500ml.		R\$ 39,71	R\$ 992,75
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$ 11.809,95</b>	

**LOTE 5 – MATERIAIS DE BIOSSEGURANÇA, ESTERILIZAÇÃO E CONSUMO**

01	<b>Algodão em rolete</b> Material: 100% fibras de algodão. Formato: Cilíndrico. Apresentação da embalagem: Algodão rolete 100 unidades. Registro ANVISA: 80156070010.	50	Emb. c/ 100unid.		R\$ 12,07	R\$ 603,50
02	<b>Algodão hidrófilo</b> Algodão hidrófilo em rolo. Especificações: Composição: 100% algodão. Estéril: Não. Uso: Odontológico e doméstico. Embalagem com 500 g. Validade: 5 anos a partir da data de fabricação. Registro ANVISA: 80384550001.	50	Embalagem com 500 g.		R\$ 28,12	R\$ 1.406,00
03	<b>Gaze</b> Modelo: Compressas de gaze hidrófila. Tipo: 9 fios/cm². Material: 100% algodão. Camadas: 8. Dobras: 5. Medida fechada: 7,5 x 7,5cm. Medida aberta: 12 cm x 27 cm. Cor: Branca. Registro ANVISA: 80384550002. Embalagem com 500 unidades	20	Embalagem com 500 unidades		R\$ 24,51	R\$ 490,20
04	<b>Sugador descartável</b> Material: Tubo em PVC macio, atóxico. Tubo: Cor transparente com fio de aço. Ponteira: Colorido em PVC, vazado e aromatizado. Tamanho aproximado: 107 a 113 mm. Diâmetro: 7 mm. Peso aproximado: 28,7 a 29,3 g. Aroma: Artificial de tutti-frutti. Não estéril e descartável. Registro ANVISA: 80156070001. Embalagem com 40 unidades. Colorido.	20	Embalagem com 40 unidades.		R\$ 19,25	R\$ 385,00

05	<b>Seringa descartável</b> Material: Polipropileno. Cor: Transparente. Capacidade: 5ml. Registro ANVISA: 10033430030. Embalagem com 1 unidade.	50	Unid		R\$ 7,65	R\$ 382,50
06	<b>Bobina Grau Cirúrgico p/ autoclave</b> Rolo Para Esterilização 20cmx100m Pode ser autoclavado até 135°. Tripla selagem. Isento de alvejante. Atóxico. Levemente esverdeado. Produto de uso único. Não libera fibras de papel ou laceração do filme na abertura após a esterilização. Validade: 3 anos após fabricação. Embalagem com 1 unidade.	25	Unid.		R\$ 152,35	R\$ 3.808,75
07	<b>Envelope Auto selante p/ autoclave</b> Envelope Autosselante 55x130mm para esterilização .O filme 4 camadas verde, livre de microfuros, possui alta complexidade que proporciona a abertura asséptica da embalagem processada de maneira íntegra. Papel em conformidade com norma ABNT NBR 14990-2; Gramatura de 60g/m2 a 70g/m2; FITA AUTOSELANTE com 2,5cm de largura. Série ABNT NBR 14990. Série ISO 11607. RDC N°16. Embalagem com 200 unidades.	15	Embalagem com 200 unidades.		R\$ 34,66	R\$ 519,90
08	<b>Fita teste autoclave</b> Fita adesiva para autoclave 19mm x 30m. Confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Registro ANVISA: 10071159056. Embalagem com 1 unidade.	25	Embalagem com 1 unidade.		R\$ 17,02	R\$ 425,50
09	<b>Indicador biológico</b> Produto de biossegurança, fabricado conforme ISO 11138-1. Resultados: 24 horas. Tipo: autocontido. Esporos: Geobacillus Stearothermophilus 105. Ampola: de vidro lacrada e quebrável, acondicionadas em frasco termoplástico flexível, não cortante. Embalagem com 10 unidades.	25	Embalagem com 10 unidades.		R\$ 56,51	R\$ 1.412,75
10	<b>Indicador químico</b> Conforme a norma ISO 11140:2014, Classificação: Tipo 5. Ciclos: De 121°C, 128°C e 134°C. Composição: Isento de chumbo. Medidas: 75 x 19 mm. Embalagem com 25 unidades.	25	Embalagem com 25 unidades		R\$ 26,31	R\$ 657,75

11	<p><b><u>Detergente Enzimático</u></b> Possui 4 enzimas. pH neutro. Validade: 24 meses. Registro ANVISA: 313290385. Embalagem com 1 litro.</p>	25	Embalagem com 1 litro.		R\$ 44,59	R\$ 1.114,75
12	<p><b><u>Sabonete líquido antisséptico</u></b> Sabonete cremoso com glicerina, ideal para retirar sujeiras e outros resíduos. Embalagem com 1 litro.</p>	20	Embalagem com 1 litro.		R\$ 25,41	R\$ 508,20
13	<p><b><u>Aplicador Microbrush regular tubo</u></b> Haste: dobrável. Material das pontas: cerdas de fibras. Material da haste: polipropileno. Tamanhos: regular, fino e extrafino (selecionável, consulte disponibilidade). Apresentação: microaplicador 100 unidades. Categoria: Aplicador descartável. Registro ANVISA: 80801630012.</p>	25	Embalagem com 100 unid.		R\$ 11,99	R\$ 299,75
14	<p><b><u>Lençol de borracha (tamanho 13,5 x 13,5)</u></b> Modelo: Lençol de borracha odonto. Cor: Azul. Aroma: Tutti-Frutti. Dimensões: 13,5 x 13,5 cm. Espessura mínima: 0,18mm. Composição: Látex de borracha natural. Embalagem: Embalados individualmente. Apresentação: Lençol de Borracha Azul com 26 unidades. Registro ANVISA: 80950310007. Embalagem com 26 unidades.</p>	15	Embalagem com 26 unidades.		R\$ 57,80	R\$ 867,00
15	<p><b><u>Óculos de proteção</u></b> Óculos de policarbonato. Dimensões aproximadas (C x L): 14CM (±1) x 5,5CM (±1). Embalagem com 1 unidade.</p>	80	Unid		R\$ 9,29	R\$ 743,20
16	<p><b><u>Pote Dappen silicone</u></b> Composição: silicone. Capacidade: aproximadamente 6ml - pequeno. Embalagem com 1 unidade.</p>	50	Unid		R\$ 9,76	R\$ 488,00
17	<p><b><u>Pote Dappen vidro</u></b> Material: Vidro. Transparente. Embalagem com 1 unidade.</p>	50	Unid		R\$ 7,73	R\$ 386,50

18	<b>Pedra de afiar</b> Dimensões Pedra Cinza e Laranja: 100,0 x 25,0 x 10,0mm (Comprimento x Largura x Altura). Peso líquido pedra cinza: 0,033 Kg. Peso líquido pedra amarela: 0,043 Kg. Embalagem com 1 unidade.	15	Embalagem com 1 unidade.		R\$ 45,06	R\$ 675,90
19	<b>Saca broca universal</b> Material: Poliacetal e Aço Inox. Cor Azul. Autoclavável. Embalagem c/m 1 unid.	15	Unid		R\$ 45,83	R\$ 687,45
20	<b>Lubrificante</b> Lubrificante para Instrumentos Spray AR e FG - Com bico aplicador. Óleo mineral de baixa viscosidade. Propriedade Antioxidante / Lubrificante / Ação detergente / bactericida (Durabilidade Maior). Suporta altas temperaturas FISQP N° 001. Embalagem com 200ml.	10	Embalagem com 200ml.		R\$ 53,00	R\$ 530,00
<b>VALOR TOTAL .....</b>					<b>R\$ 16.392,60</b>	

### 3. PRAZO E CONDIÇÕES PARA ENTREGA:

- 3.1 O Prazo para entrega será de **25 (vinte e cinco) dias corridos** a partir do comunicado formal do SENAC ES, que se dará por meio de ordem/pedido de compra;

### 4. LOCAL DE ENTREGA E DADOS PARA FATURAMENTO:

- 4.1 **Local de Entrega:** ALMOXARIFADO CENTRAL - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, no endereço descrito no item 4.2 desta Seção II.
- 4.2 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL / **Nome Fantasia:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE VITÓRIA / **CNPJ:** 03.743.301/0001-01 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1109510 / **Endereço:** Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES. CEP: 29.050-935.
- 4.3 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** SENAC VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
**CNPJ:** 03.743.301/0009-50 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 6.007-6  
**Endereço:** Av. Domingos Perim, nº 988, Providência, Venda Nova do Imigrante/ES. CEP: 29.375-000  
**Contato:** (27) 2104-3864
- 4.4 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE VILA VELHA  
**CNPJ:** 03.743.301/0004-46 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 022.220-X **Endereço:** Rua Jaguaribe, 91, Divino Espírito Santo, Vila Velha/ES. CEP: 29.107-043 - **Contato:** (27) 3388-5552
- 4.5 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** NÚCLEO DE ED. PROF. DE SERRA  
**CNPJ:** 03.743.301/0012-56 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 4676748 **Endereço:** Av. Talma Rodrigues Ribeiro, 2881, Portal de Jacaraípe, Serra/ES. CEP: 29.173-805 - **Contato:** (27) 3243-8150
- 4.6 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM LINHARES  
**CNPJ:** 03.743.301/0007-99 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 14355  
**Endereço:** Rua Governador Florentino Ávidos, Nossa Senhora Conceição, 80, 3º Andar, Pavto 4400, Linhares/ES. CEP: 29.900-490 - **Contato:** (27) 3264-5403
- 4.7 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** NÚCLEO DE ED. PROF. DE SANTA TERESA  
**CNPJ:** 03.743.0010-94 / Inscrição Estadual: Isento / Insc. Municipal: 3.148-4  
**Endereço:** Rua Bernardino Monteiro, nº 682, Dois Pinheiros, Santa Teresa/ES. CEP: 29.650-000

Contato: (27) 3259-9450

- 4.8 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM COLATINA  
CNPJ: 03.743.301/0006-08 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 33679  
Endereço: Av. Doutor Adauto Barcellos de Carvalho, 400, Esplanada, Colatina/ES, CEP 29.702-705  
Contato: (27) 3770-5450
- 4.9 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** NÚCLEO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL EM SÃO GABRIEL DA PALHA  
CNPJ: 03.743.301/0015-07 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 3.575-3  
Endereço: Rua Amado Almeida nº 10 Quadra 1 e 2, Lote 50 Glória São Gabriel da Palha/ES. CEP: 29.780-000  
Contato: (27) 2104-3895
- 4.10 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** NÚCLEO DE FOR. PROF. EM CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
CNPJ: 03.743.301/0005-27 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 21.558-1  
Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 253 a 265, Santo Antônio, Cachoeiro de Itapemirim/ES.  
CEP: 29.300-500 / Contato: (28) 3546-8755
- 4.11 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** NÚCLEO DE FOR. PROF. DE CARIACICA  
CNPJ: 03.743.301/0013-37 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 199843  
Endereço: R. João Lopes Rogério, 10 - Campo Grande, Cariacica-ES, CEP 29146-370  
Contato: (27) 3442-5450
- 4.12 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** NÚCLEO DE ED. PROF. DE SÃO MATEUS  
CNPJ: 03.743.301/0011-75 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 0015173  
Endereço: Av. Jones dos Santos Neves, 573, 2º Piso, Semamby, São Mateus/ES, CEP 29.930-445  
Contato: (27) 3767-7801
- 4.13 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PRAIA DO CANTO  
CNPJ: 03.743.301/0014-18 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal: 1331322  
Endereço: Av. Saturnino de Brito, nº 1240, Praia do Canto - Vitória/ES, CEP: 29.055-180  
Contato: (27) 2104-3872 / (27) 99656-7047
- 4.14 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** HOTEL SENAC ILHA DO BOI  
CNPJ: 03.743.301/0002-84 / Inscrição Estadual: 080.745.39-3 / Inscrição Municipal: 91038  
Endereço: Rua Bráulio Macedo, 417, Ilha do Boi – Vitória/ES, CEP: 29.052-640  
Contato: (27) 3345-0111 | Fax: 3345-0115
- 4.15 **Nome Empresarial/Razão Social:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL  
**Nome Fantasia:** CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ARACRUZ  
CNPJ: 03.743.301/0016-80 / Inscrição Estadual: Isento / Inscrição Municipal:  
Endereço: Rua Professor Lobo, 650, Centro, Aracruz/ES, CEP: 29.190-062 - Contato: (27)99909-1708

## 5. **OUTROS DETALHES DO FORNECIMENTO**

### 5.1 **Do Prazo, Condições de Fornecimento, Garantia e Validade**

- 5.1.1 Os materiais serão fornecidos conforme demanda, mediante emissão do Pedido de Compras;
- 5.1.2 Após a emissão do Pedido de Compras, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 48 horas para realizar o procedimento de aceite do pedido. Após o aceite, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias corridos para o envio dos itens;
- 5.1.3 Os materiais deverão ser entregues em perfeito estado de conservação e embalagem, com indicação da data de garantia/validade vigente que deverá ser, no mínimo, de 12 (doze) meses;
- 5.1.4 As entregas dos produtos deverão ser realizadas no Almoxarifado do SENAC/ES, conforme endereço indicado no Pedido de Compras, de segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas, preferencialmente com agendamento;
- 5.1.5 A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de garantia/validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes;
- 5.1.6 Todos os produtos devem estar em embalagens apropriadas, em pacotes plásticos e/ou acondicionados em caixas de papel, conforme o caso;

- 5.1.7 Os materiais deverão ser entregues, acompanhados da Nota Fiscal que seguirá os trâmites descritos no **Item 7.3.1 da Seção I** deste Edital até o seu pagamento;
- 5.1.8 Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto;
- 5.1.9 O descarregamento dos materiais deverá ser feito por funcionários da empresa ou transportadora contratada pela Contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários à atividade.

## **5.2 Da Segurança e Sustentabilidade dos Produtos**

- 5.2.1 A CONTRATADA poderá, a seu critério ou mediante sugestão da CONTRATANTE, dar preferência em ofertar e utilizar produtos ou serviços que atendam a critérios de sustentabilidade, tais como: materiais recicláveis ou reciclados, origem em manejo florestal sustentável, eficiência energética, redução de resíduos ou emissão de carbono, certificações ambientais reconhecidas (como FSC, ISO 14001, etc.) e boas práticas socioambientais.

**Parágrafo único.** A CONTRATANTE reserva-se o direito de avaliar e aceitar a substituição proposta, desde que esta não implique prejuízo à qualidade, à segurança ou ao desempenho esperados, nem acréscimo indevido de custos, salvo expressa autorização.

### **Critérios para um produto ser considerado sustentável incluem:**

- Matéria-prima renovável ou reciclada
  - Baixa emissão de carbono na produção
  - Produção com controle ambiental e social
  - Embalagens recicláveis ou biodegradáveis
  - Durabilidade (produtos que duram mais reduzem o consumo e o descarte)
- 5.2.2 A CONTRATADA se obriga a fornecer produtos e/ou executar serviços que atendam integralmente às normas técnicas, regulamentações e legislações vigentes aplicáveis à segurança, incluindo, mas não se limitando a normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), regulamentações da Anvisa, Inmetro, Ministério do Trabalho ou outros órgãos competentes, conforme o tipo de atividade contratada. Apresentando comprovação de Termos de Garantia e/ou Certificado emitido pelos órgãos competentes.
- 5.2.3. Neste caso, em se tratando de materiais odontológicos, dever ser observadas a **Lei nº 6.360/1976** e suas regulamentações, como a **Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) ANVISA nº 185/2001** (que dispõe sobre o registro de produtos médicos) e outras mais recentes que a sucederam e complementaram, como a **RDC ANVISA nº 67/2021** (que regulamenta a classificação de risco, os regimes de notificação e de registro, e os requisitos de rotulagem e instruções de uso de dispositivos médicos).

**Parágrafo primeiro.** É de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA garantir, através de Termos de Garantia e/ou Certificado emitido pelos órgãos competentes, que ofertará materiais, equipamentos, métodos ou procedimentos utilizados que não representam risco à saúde, integridade física ou patrimonial da CONTRATANTE, seus funcionários, usuários finais ou terceiros.

**Parágrafo segundo.** Caso constatado descumprimento às exigências de segurança, a CONTRATANTE poderá rescindir o contrato, aplicar penalidades previstas e exigir reparação de eventuais danos, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**Parágrafo terceiro.** Os fabricantes de materiais e ferramentas odontológicas devem seguir as Boas Práticas de Fabricação (BPF), conforme regulamentado pela RDC ANVISA nº 665/2022 (que estabelece as Boas Práticas de Fabricação de Produtos Médicos e Produtos para Diagnóstico de Uso In Vitro).

- **Finalidade:** Garantir que o processo produtivo minimize os riscos de contaminação, falhas ou desvios de qualidade, desde a matéria-prima até o produto final.
- **Controle de Qualidade:** Abrange desde a seleção de fornecedores, controle de matérias-primas, processos de produção, controle de qualidade do produto acabado, armazenamento e transporte.

### **SEÇÃO III**

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

#### **1. Critérios de Avaliação das Propostas**

- 1.1 O julgamento das propostas será realizado pela Comissão de Licitação, que, após a decisão, comunicará o resultado, por escrito, aos licitantes conforme o item 6 da SEÇÃO I.
- 1.2 Será considerado vencedor o Licitante que oferecer a proposta mais vantajosa que atenda às exigências do presente Edital e que seja de **MENOR PREÇO POR LOTE**.
- 1.3 Caberá exclusivamente ao contratante o direito de solicitar ao licitante a composição da planilha de custo analítico da proposta comercial, caso haja disparidade de valor para menos em relação às demais propostas, no prazo de 48 horas. Caso não seja atendida a solicitação, a proposta será desclassificada.

#### **2. Preços**

- 2.1 Os preços deverão ser cotados em Reais (R\$) fixos e irrevogáveis, tomando-se por base as especificações técnicas deste Pregão.

#### **3. Aceitação**

- 3.1 Todos os produtos deverão atender rigorosamente ao objeto deste Pregão;
- 3.2 Todos e quaisquer riscos inerentes ao fornecimento de que tratam o Edital serão de inteira responsabilidade do futuro Contratado.

#### **4. Obrigações do Contratado**

- 4.1 Pagar todos os encargos sociais e impostos relativos ao que tratam este Edital.
- 4.2 Entregar o objeto em conformidade com a proposta comercial da empresa contratada nos termos propostos, assumindo inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, sob pena de responsabilidade pelo seu descumprimento do presente Edital;
- 4.3 Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos produtos objeto do Contrato, nos termos da legislação vigente, bem como pelo transporte e segurança dos mesmos e de seus condutores e, eventuais acidentes na logística de entrega;
- 4.4 Corrigir, reparar, remover, substituir, às suas custas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do objeto de contrato, apontados pelo responsável pelo recebimento, sem gerar ônus algum para a contratante;
- 4.5 O fornecedor será o único responsável por todos os encargos de natureza fiscal, tributária e fretes, decorrentes do fornecimento;
- 4.6 Manter, durante o período de vigência, todas as condições que ensejarem sua habilitação e qualificações exigidas no Edital;
- 4.7 E demais obrigações previstas na Minuta Contratual.

#### **5. Obrigações do Contratante**

- 5.1 Pagar a empresa vencedora da presente Licitação, de acordo com o item 7.3.1 da SEÇÃO I.

#### **6. Procedimento e Recursos**

- 6.1 Caberá recurso da decisão da declaração de licitante vencedor no prazo de 02 (dois) dias úteis, com efeito suspensivo;
- 6.2 O licitante que se julgar prejudicado pelo resultado da licitação, deverá encaminhar o(s) recurso(s) fundamentado(s), assinado(s), por e-mail ou presencialmente na Gerência de Suprimentos do SENAC/ES, dirigidos ao Diretor Regional do SENAC/ES, por intermédio da Comissão de Licitação;
- 6.3 Contrarrazões de recurso, deverão seguir o mesmo prazo de 02 (dois) dias após para a apresentação, após o recebimento do recurso encaminhados pela Comissão de Licitação;
- 6.4 As decisões referentes aos recursos serão comunicadas por escrito diretamente aos licitantes por e-mail cadastrado no site do SENAC ES na retirada do edital, bem como na página eletrônica do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br).

## **7. Registro de Preços**

- 7.1 O Sistema de Registro de Preços (**SRP**) é um conjunto de procedimentos, precedido de concorrência ou pregão, adotado para cadastrar o menor preço formal obtido para determinado bem ou serviços, para contratações futuras, viabilizando a possibilidade de sua aquisição direta na medida das necessidades, sem que esse registro importe em direito subjetivo a contratação de quem ofertou o preço registrado, conforme artigo Resolução SENAC n.º 1.270/2024.
- 7.2 A Ata de Registro de Preços (**ARP**) é um documento vinculativo, obrigacional, com as condições de compromisso para a futura contratação, inclusive com preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento convocatório e nas respectivas propostas aduzidas.
- 7.3 A existência de Registro de Preços não obriga o SENAC a efetuar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe, ainda, facultada a utilização de outros meios de aquisição, respeitada a legislação pertinente às licitações.
- 7.4 As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades do SENAC.
- 7.5 Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seu preço registrado ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 7.6 Após a homologação do resultado pela autoridade competente, o SENAC – DR/ES convocará o(s) interessado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 7.7 A assinatura da Ata de Registro de Preços para realização do objeto deste Certame, dar-se-á até 10 (dez) dias após a convocação do licitante vencedor, sob pena de desistência tácita e aplicação das penalidades previstas. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela contratante;
- 7.8 Constará o seu objetivo, com a especificação dos serviços/materiais, o preço ajustado, o prazo de entrega/execução, a forma de pagamento, as garantias e penalidades, além de outras condições pré-estabelecidas no Edital.
- 7.9 A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderão ser prorrogadas através de acordo entre as partes, limitando-se as prorrogações ao prazo máximo de 36 (trinta e seis) meses aplicando o reajuste com o índice IGP-M/FGV também estabelecido na minuta da Ata de Registro de Preços. Desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço contratado atualizado se mantém vantajoso a cada prorrogação;
- 7.10 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, poderão ser restabelecidas as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos;
- 7.11 A ata de registro de preços poderá ser acrescida em até 50% (cinquenta por cento) de seus quantitativos inicialmente registrados, mediante acordo entre as partes;
- 7.12 A Ata de Registro de Preços poderá ter seus valores reequilibrados, para mais ou para menos, mediante solicitação fundamentada da parte interessada, demonstrando o fato superveniente, o nexos com o objetivo e a demonstração analítica de quais itens da composição de preços foram impactadas. Em caso de reequilíbrio, o mesmo será através de termos aditivos, seguindo o item 7.13.
- 7.13 Caso haja necessidade de alteração contratual por acordo entre as partes, a mesma será através de termos aditivos.
- 7.14 A recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços dentro do prazo fixado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades:
- Perda do direito à contratação;
  - Perda da caução em dinheiro, quando exigido, ou execução das demais garantias de propostas oferecidas, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital;
  - Suspensão do direito de licitar com o Contratante por prazo não superior a 03 (três) anos;
  - O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao contratante o direito de rescindir unilateralmente o contrato sem prejuízo de outras penalidades previstas, inclusive a de suspensão do direito de licitar com o contratante, por prazo não superior a 03 (três) anos.

## **8. Adesão a Ata de Registro de Preços**

- 8.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser objeto de adesão por outro departamento/unidade da entidade contratante e por outro serviço social autônomo;
- 8.2 O aderente informará ao Gerenciador o seu interesse e solicitará autorização para aderir a ata de registro de preços, seguindo as seguintes questões:

- 8.2.1 O gerenciador, decidido pela autorização, indicará ao aderente os quantitativos desta ata, o fornecedor, as condições em que tiver sido registrado o preço e o prazo de vigência do registro;
- 8.2.2 As aquisições por aderente não poderão ultrapassar 100% (cem por cento) dos quantitativos previstos no edital;
- 8.2.3 Cabe ao aderente avaliar a conveniência de aderir à ata de registro de preços.
- 8.3 O pedido de adesão ao Gerenciador e a contratação deste objeto pelo Aderente com o fornecedor deverão ser realizados durante a vigência da ata de registro de preços;
- 8.4 O fornecimento ao aderente deverá observar as condições estabelecidas na ata de registro de preços e não poderá prejudicar as obrigações assumidas com o Gerenciador e com os Aderentes anteriores;
- 8.5 O fornecedor poderá optar por não contratar com o aderente.

## 9. Esclarecimento de Dúvidas e Impugnações

- 9.1 Os licitantes que tiverem necessidade de **esclarecer dúvidas ou impugnar** o edital desta Licitação deverão entrar em contato até às **17h00min** do dia **15/04/2026**, por meio de correspondência dirigida à Comissão de Licitação em papel timbrado da empresa Licitante ou através do e-mail [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br).
- 9.2 A Comissão de Licitação não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos por ele em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do SENAC ES quanto do emissor. A confirmação do recebimento é exclusiva do licitante.
- 9.3 Os esclarecimentos e respostas serão anexadas na página eletrônica do Banco do Brasil – [www.licitacoes-e2.bb.com.br](http://www.licitacoes-e2.bb.com.br), no campo “LISTAR DOCUMENTOS”.

## 10. Entrega

- 10.1 As entregas deverão ocorrer em locais, endereços e faturados, conforme dados acima, estando sujeito a alterações, mediante prévio comunicado do Senac ES;
- 10.2 Recebimentos de segunda a sexta-feira nos horários entre 08:30 e 16:30 horas.
- 10.3 Caso o Senac ES constate a existência de quaisquer irregularidades no que tange às especificações do objeto, poderá recusar sua aceitação quando da entrega do respectivo objeto e efetuar sua devolução à licitante vencedora para que esta o substitua sem qualquer ônus ao Senac ES;
- 10.4 Quando houver necessidade de substituição do objeto, seja por irregularidades perceptíveis na entrega ou por vícios ocultos ou apresentados posteriormente, esta deverá acontecer em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação do Senac ES;
- 10.5 O descumprimento dos prazos previstos implicará nas sanções previstas;
- 10.6 Fica estabelecido que, quando da justificada necessidade de prorrogação de prazo, a Contratada deverá pleitear formalmente em até 07 (sete) dias corridos antes do vencimento do prazo de entrega do objeto do contrato. O pedido deverá vir acompanhado das devidas justificativas e fundamentos legais. Ainda, o Contratante se reserva o direito de não aceitar o pedido de prorrogação, se assim exigirem as circunstâncias;
- 10.7 No ato de entrega do objeto, a licitante vencedora deverá apresentar documento fiscal válido correspondente ao objeto;
- 10.8 Para recebimento, todos os objetos entregues deverão apresentar as especificações técnicas, conforme proposta validada;
- 10.9 Os objetos deverão ser entregues embalados e em perfeitas condições, sem nenhum dano;
- 10.10 O objeto deverá obedecer aos seguintes requisitos:
  - 10.10.1 Os objetos deverão ser entregues dentro do prazo, respeitando a orientação pré-estabelecida nas especificações técnicas contidas, contendo rotulagem completa, legível e indelével, razão social do fabricante, CNPJ, composição e orientações de lavagem.
- 10.11 Todos os custos e despesas, decorrentes do fornecimento e entrega dos objetos correrão por conta da licitante vencedora.

## 11. Disposições Finais

- 11.1 A critério do Contratante, esta Licitação, poderá ser anulada ou transferida, ou ainda aumentada, diminuída ou suprimido qualquer item, sem que por este motivo tenham os licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, sendo certo que a Comissão utilizar-se-á da Resolução Senac n.º 1.270/2024.
- 11.2 Ao Contratante reserva-se o direito de cancelar a licitação antes de assinado o contrato, desde que justificado.

- 11.3 A Comissão de Licitação poderá adiar ou suspender os procedimentos licitatórios, dando conhecimento aos interessados, se assim exigirem as circunstâncias.
- 11.4 As decisões relativas a esta Licitação serão comunicadas no site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Sendo as licitantes responsáveis pelo seu acompanhamento.
- 11.5 A participação na presente Licitação importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste EDITAL e seus ANEXOS, bem como a observância do disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do SENAC.
- 11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SENAC/ES não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam ter sido apresentados anteriormente.
- 11.8 Simples omissões ou irregularidades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério da Comissão de Licitação, e que não causem prejuízo ao SENAC AR/ES, poderão ser relevadas.
- 11.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da Sessão Pública.
- 11.10 O Licitante perderá o direito de licitar com a contratante nas seguintes hipóteses:
  - 11.10.1 Apresentar declaração ou documento falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
  - 11.10.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
  - 11.10.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 11.10.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - 11.10.5 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista nas legislações brasileiras vigentes, e seus regulamentos e se comprometem a cumpri-las fielmente, conforme Cláusula constante na Minuta de Contrato;
- 11.11 Na contagem dos prazos estabelecidos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 11.12 Não caberá ao Licitante direito de exigir do Contratante nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Contratante decida não o contratar.
- 11.13 Os prazos se iniciam e vencem em dias de funcionamento do contratante.
- 11.14 Não poderá participar da Licitação nenhum dirigente ou empregado desta Instituição.
- 11.15 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.
- 11.16 A presente Licitação será dirimida com base na Resolução Senac n.º 1.270/2024 e suas atualizações.
- 11.17 Após o registro da proposta, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.18 Dúvidas sobre o sistema Licitações-e devem ser direcionadas ao Suporte Técnico do Banco do Brasil.

Vitória, 08 de abril de 2026.

**Comissão Permanente de Licitação**

**ANEXO I**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

**Ao Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC**  
**Departamento Regional do Espírito Santo**  
**Av.: Marechal Mascarenhas de Moraes, 2077, Bento Ferreira, Vitória/ES**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2026**

*Prezados Senhores,*

Através do presente, credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_, e do CPF n.º \_\_\_\_\_, a participar da licitação instaurada pelo SENAC/ES, na modalidade supra referenciada, na qualidade de **representante legal**, outorgando-lhes poderes para pronunciar-se em nome desta empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso de reconsideração, renunciar ao direito da interposição de recurso e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal.

- **Deverão ser juntados ao credenciamento, documentos que comprovem que o outorgante tem poderes para assinar como representante da licitante.**

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

(Deverá ser emitido em papel timbrado da empresa)

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao disposto no item 8.10 da SEÇÃO I do Edital de Pregão Eletrônico n.º 021/2026, que recebemos e examinamos, cuidadosamente, os Documentos da Licitação e, integralmente, compreendemos e aceitamos as condições estabelecidas no mesmo.

Declaramos ainda, pela presente, ter recebido e, cuidadosamente, examinado os documentos do processo, especialmente as especificações, e garantimos que os itens ofertados atendem plenamente aos requisitos técnicos do Edital, sendo que estamos cientes das eventuais penalidades pelo não cumprimento desta declaração.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do representante legal.

**ANEXO III**

**MINUTA DE CONTRATO**

Os arquivos serão fornecidos somente em formato digital, portanto, os licitantes deverão retirá-los no sistema <https://licitacoes-e2.bb.com.br> ou no site do SENAC ES <https://es.senac.br/licitacoes>. Em caso de dificuldades, procurar a Comissão de Licitação no e-mail [licitacao@es.senac.br](mailto:licitacao@es.senac.br) ou telefone (27) 2104-3869.